

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha
12929-600 – Bragança Paulista, SP.
Tel: (11) 4035-8110



EDITAL Nº 01/2016 – IFSP/BRA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA) PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O diretor geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, *campus* Bragança Paulista, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente edital, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para transferência externa e reingresso (portador de diploma) para seus cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Licenciatura em Matemática, nas seguintes condições:

1 DA VALIDADE

- 1.1 Os resultados do processo seletivo, previstos neste edital, serão válidos para o *campus* Bragança Paulista no ingresso, apenas, para o preenchimento das VAGAS REMANESCENTES oferecidas no segundo semestre de 2015, conforme tabela I.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições: de 15/01/2016 a 29/01/2016, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00, na Coordenadoria de Registros Escolares do *campus* Bragança Paulista, Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770, Penha. A inscrição deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído por procuração simples. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo responsável.
- 2.2 A análise da documentação para a transferência externa ou reingresso, homologação e resultado de classificação, serão feitos pela Coordenação de Curso, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

2.3 Publicação e Homologação das inscrições deferidas: **18/02/2016**.

2.4 Publicação do Resultado e Classificação: **19/02/2016**.

2.5 Recurso relativo à pontuação: **23/02/2016**.

2.6 Publicação do resultado do recurso e resultado final: **24/02/2016**.

2.7 Matrícula: **25/02/2015 e 26/02/2015**.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para transferência externa e reingresso destinam-se aos cursos de graduação conforme o Quadro I:

Quadro I. Vagas para transferência externa e reingresso

CURSOS	VAGAS	SEMESTRE LETIVO/TURNO	TOTAL
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	10	3º semestre/noturno	30
	10	4º semestre/noturno	
	10	5º semestre/noturno	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05	2º semestre/noturno	20
	05	3º semestre/noturno	
	05	4º semestre/noturno	
	05	5º semestre/noturno	
Licenciatura em Matemática	10	3º semestre/matutino	60
	10	4º semestre/matutino	
	10	5º semestre/matutino	
	10	6º semestre/matutino	
	10	7º semestre/matutino	
	10	8º semestre/matutino	
TOTAL			120

4 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 Poderá candidatar-se à transferência externa candidatos procedentes de cursos e de instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC e atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;

4.1.2 Ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na IES de origem;

4.1.3 Ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

4.1.4 Apresentar a documentação exigida de forma completa:

a) formulário de inscrição preenchido, obtido na secretaria do *campus*;

- b) RG e CPF (originais e cópias simples);
- c) comprovante de regularização em relação ao ENADE;
- d) atestado de matrícula atualizado;
- e) histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante (original e cópia simples);
- f) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem;
- g) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem.

5 REQUISITOS PARA CONCORRER A UMA VAGA POR REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA)

- 5.1 Para concorrer a uma vaga por reingresso, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.
- 5.2 Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente neste *campus* Bragança Paulista.
- 5.3 Apresentar a documentação exigida de forma completa:
 - a) formulário de inscrição preenchido, obtido na secretaria do *campus*;
 - b) RG e CPF (originais e cópias simples);
 - c) conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem;
 - d) matriz curricular do curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem.
 - e) comprovante de regularização em relação ao ENADE;
 - f) cópia autenticada Diploma de Curso Superior (ou cópia simples acompanhada de original para conferência na Coordenadoria de Registros Escolares);
 - g) cópia autenticada do Histórico Escolar (ou cópia simples acompanhada de original para conferência na Coordenadoria de Registros Escolares).

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A análise da documentação para transferência externa e reingresso será feita pela Gerência Educacional/Coordenadoria dos cursos que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas no item 4 ou 5 deste edital;
- 6.2 A classificação será feita por ordem decrescente através da somatória da carga horária das disciplinas da grade do curso pleiteado em que o candidato conseguir aproveitamento, situadas entre o primeiro semestre e o anterior ao semestre pleiteado.
- 6.3 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na instituição de origem e aqueles praticados no IFSP *campus* Bragança Paulista.
- 6.4 Em caso de necessidade de desempate, serão utilizados os seguintes critérios respectivamente:
 - a) Estudantes transferidos ou com diploma de outras Instituições Federais;



- b) Estudantes que tenham cursado o ensino básico em escolas públicas
- c) Estudantes com maior idade;
- d) Sorteio realizado no *campus*, com convite aos interessados.

7 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1 O estudante deverá cursar, no mínimo, 40% das disciplinas do curso pretendido no campus Bragança Paulista, podendo aproveitar, no máximo, 60% das disciplinas do referido curso.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 No ingresso, em primeira chamada, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.

8.2 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, através de lista publicada no endereço eletrônico do campus (bra.ifsp.edu.br), os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

8.3 Após a segunda chamada, havendo vagas, essas poderão ser requeridas por portadores de diplomas de graduação que possuam os requisitos contidos neste edital.

8.4 As matrículas serão efetuadas na secretaria do *campus* Bragança Paulista, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, **PRIMEIRA CHAMADA**, nos dias **25 e 26/02/2015**, das **09h00 às 15h00**.

8.5 Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a participação do processo seletivo, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) 2 fotos 3x4;
- d) Documentos de quitação com o serviço militar (homens e maiores de 18 anos);
- e) Título eleitoral (para maiores de 18 anos)
- f) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de residência com CEP atualizado.

8.6 A matrícula deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por procurador legalmente constituído. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuges, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar documento original acompanhado de uma cópia, que comprove o parentesco.

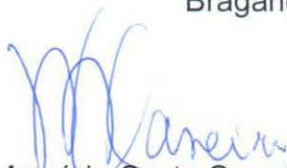
8.7 Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei N° 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.
- 9.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria do *campus* Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 05 de janeiro de 2015.



Maurício Costa Carreira
Diretor Geral
IFSP – *campus* Bragança Paulista